



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, **SUGERE AO SR. PREFEITO A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ONDE ABRIRÃO, AOS SÁBADOS, OFERECENDO REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE.**

JUSTIFICATIVA

O Brasil enfrenta uma grave crise econômica que tem afetado diretamente o poder de compra das famílias, principalmente os mais carentes. O alto custo dos alimentos tem levado muitas a reduzirem drasticamente sua alimentação, em especial as crianças e adolescentes. Diante dessa realidade, e do crescente movimento "SE ESTÁ CARO, NÃO COMPRE", este projeto busca uma solução para garantir o direito básico à alimentação. O programa funcionará com revezamentos de merendeiras e funcionárias da rede pública e até mesmo voluntárias. Os agricultores locais e bancos de alimentos poderão ajudar na composição dos cardápios. Contando também com a parceria de supermercados e feiras na doação de alimentos excedentes, podendo assim fortalecer vínculo entre escola e comunidade.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 13 de Fevereiro de 2025.

**VEREADOR JOSÉ SILVINO REIS DE BITTENCOURT
VEREADOR (PARTIDO NOVO)**